ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3885

de 08 de janeiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4510 - PAB

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
090210- SAÚDE
090210301-ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.069000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
09021030103102.069000-3.3.90.33.00.00.00- ( ) Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 190.000,00

TOTAL..... R$ 190.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro referente a Transferência pelo Secretaria do Tesouro Nacional Emenda n° 28580015 no valor de R$ 190.000,00.

TOTAL..... R$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 08/01/2019 A 22/01/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS